



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 13**  
**SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2008**

## ÍNDICE:

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

#### **Resolução n.º 9/2008:**

Aprova a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira directa.

#### **Resolução n.º 10/2008:**

Aprova projectos de investimento no âmbito do SIDEP – Subsistema de Prémios.



---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 9/2008 de 18 de Janeiro de 2008**

---

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que a ampliação e grande reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios pode ser objecto de cooperação financeira directa, de acordo com a alínea b) do artigo 6º daquele diploma;

Considerando que a referida reparação abrange a construção, ampliação e grande reparação de edifícios escolares, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 15º do mencionado diploma;

Considerando que a construção de instalações sanitárias e a substituição de coberturas e instalação de vedações se encontram abrangidas pelas alíneas c) e d) do mesmo preceito;

Considerando que a ampliação e reparação da EB1/JI Professor António Augusto Mota Frazão, Freguesia do Pico da Pedra, no Concelho da Ribeira Grande envolve projectos ali contemplados;

Considerando que o investimento em causa foi objecto de comparticipação comunitária;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira directa, no âmbito do Plano Regional Anual para 2008; Capítulo 40; Programa 01; Projecto 01.01; Acção 01.01.03 "Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo", Classificação Económica 08.05.02Y.

2- Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente Resolução, e aprovado no PRODESA, corresponderá a € 123 845,70 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos), o que equivale a 15% do valor total do investimento aprovado no PRODESA e não coberto por este programa.

3- Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional da Educação e Ciência e a Câmara Municipal da Ribeira Grande.

4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



# JORNAL OFICIAL

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de Janeiro de 2008. -  
O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

## Anexo

### Cooperação Financeira Directa

Câmara Municipal	Projecto	Total do investimento	Custo total do empreendimento	Comparticipação da SREC
Câmara Municipal da Ribeira Grande	Ampliação e reparação da EB1/JI Professor António Augusto Mota Frazão, Concelho da Ribeira Grande	€ 825 638,03	€ 825 638,03	€ 123 845,70

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 10/2008 de 18 de Janeiro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2006/A, de 16 de Janeiro, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 12 de Dezembro de 2007, três projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2006/A, de 16 de Janeiro, em conjugação com o preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar os projectos de investimento no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios, tipologia B, cujas condições constam do mapa anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE),

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

nos termos da alínea e) do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## Anexo

Tipologia	N.º Processo	Empresa	Ilha	CAE	Actividade	Investimento Promotor	Investimento Elegível	Taxa (%)	Incentivo	Valia
B	003/2006	Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, SA	S. Miguel	92620	Out. Actividades desportivas	7.326.202,37 €	6.119.919,22 €	30%	1.835.975,77 €	51,75 pontos
B	004/2006	Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, SA	Sta. Maria	92620	Out. Actividades desportivas	10.472.521,69 €	8.005.081,21 €	45%	3.500.000,00 €	64,50 pontos
B	005/2006	Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA	S. Jorge	92620	Out. Actividades desportivas	5.307.438,16 €	3.071.807,40 €	45%	1.382.313,33 €	64,50 pontos
Total	3					23.106.162,22 €	17.196.807,83 €		6.718.289,10 €	